**LEI Nº 2274 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Cria o Núcleo de Apoio Técnico (NAT) para atuação em demandas judiciais ou extrajudiciais na área da Saúde Pública.**

**(Projeto de Lei nº 102 de autoria do Poder Executivo)**

A **Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.**  Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Núcleo de Apoio Técnico (NAT) para acompanhamento das demandas judiciais ou extrajudiciais relativas à saúde pública, nas quais o Município de Araruama seja parte ou interessado.

**Art. 2º.** O Núcleo de Apoio Técnico (NAT) terá como atribuição disponibilizar subsídios técnicos sobre os tipos de tratamentos a serem implantados, medicamentos e insumos a serem fornecidos, estudos sociais dos demandantes ou beneficiários, e outras ações que possam ser utilizadas na defesa dos interesses do Município e do cidadão, em conformidade com as pretensões deduzidas e/ou com as decisões judiciais a serem cumpridas.

**Art. 3º.** Os membros do Núcleo de Apoio Técnico (NAT) serão designados por meio de Portaria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** O Núcleo de Apoio Técnico que trata a presente Lei será composta por profissionais das seguintes áreas:

**I –**  02 (dois) advogados;

**II –**  02 (dois) médicos;

**III –** 01 (um) farmacêutico;

**IV –** 01 (um) enfermeiro;

**V –** 01 (um) gestor Municipal de finanças;

**VI –** 01 (um) nutricionista

**VII –** 01 (um) assistente social.

**Art. 5º.** O Núcleo de Apoio Técnico (NAT) poderá ser auxiliado por profissionais multidisciplinares do quadro da Municipalidade, para cumprimento de suas atribuições.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2018.

**Lívia Bello**

**Prefeita**